



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ADRIEL WOLFART ROCKENBACH	
MATRÍCULA 598/04	
CARGO: DIRETOR DE AGRICULTURA	
TELEFONE: (49)3654-0099	E-MAIL: agricultura@saobernardino.sc.gov.br
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA SEF Nº 188/2026, CONFORME A EMENDA IMPOSITIVA Nº 113, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) SEMEADORA, E A EMENDA IMPOSITIVA Nº 2544, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) GRADES ARADORAS E 03 (TRÊS) DISTRIBUIDORES SEMEADORES, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS RESPECTIVOS PLANOS DE TRABALHO ANEXOS AO PROCESSO.	
JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos agrícolas destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando ampliar e melhorar o atendimento aos produtores rurais do Município, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas, o preparo do solo e a implantação de culturas. A aquisição de 01 (uma) semeadora, 02 (duas) grades aradoras e 03 (três) distribuidores semeadores contribuirá para a melhoria da infraestrutura de apoio à agricultura, possibilitando maior eficiência na execução dos serviços, otimização do tempo de trabalho, redução dos custos operacionais e melhores condições para o desenvolvimento das atividades no meio rural. Os equipamentos serão adquiridos com recursos provenientes da Portaria SEF nº 188/2026, conforme a Emenda Impositiva nº 113, destinada à aquisição de 01 (uma) semeadora, e a Emenda Impositiva nº 2544, destinada à aquisição de 02 (duas) grades aradoras e 03 (três) distribuidores semeadores, observando-se os respectivos Planos de Trabalho anexos ao processo. Dessa forma, a contratação visa fortalecer o setor agrícola municipal, apoiar os	



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

produtores rurais, incentivar o desenvolvimento das atividades agropecuárias e contribuir para o crescimento econômico e social do Município, mediante a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

GRAU DE PRIORIDADE: (X) Normal () Urgente

PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: O prazo para entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas no processo de contratação.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua São José, Centro, no Município de São Bernardino – SC, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais de operação e demais documentos exigidos, quando aplicáveis, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de São Bernardino – SC, com recursos provenientes das Emendas Impositivas, conforme a Portaria SEF nº 188/2026, e de recursos próprios do Município, conforme a respectiva fonte de recursos vinculada a cada item, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente emitida e atestada pelo setor competente, após a entrega e o recebimento definitivo dos equipamentos, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária eletrônica para conta de titularidade da empresa contratada. Eventuais tarifas bancárias incidentes sobre a operação, quando de responsabilidade do beneficiário, poderão ser descontadas do valor a ser pago, desde que devidamente justificadas e em conformidade com as normas aplicáveis.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

(X) Pregão () Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão () Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – Menor preço por Item

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO – 30/06/2027, podendo ser prorrogada, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 107, mediante justificativa da Administração, demonstração da vantajosidade da prorrogação e observância dos demais requisitos legais e contratuais.



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, visando à aquisição de equipamentos e implementos agrícolas destinados a apoiar e melhorar as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Município.

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para a execução de serviços agrícolas, contribuindo para o preparo do solo, a semeadura, a adubação e o desenvolvimento das atividades produtivas, conforme as características e demandas da agricultura local.

A disponibilização desses equipamentos busca proporcionar melhores condições de trabalho aos agricultores, ampliar a eficiência na execução dos serviços, otimizar o tempo de operação, reduzir dificuldades operacionais e contribuir para o aumento da produtividade e da qualidade das atividades agrícolas.

Além disso, a contratação visa fortalecer a agricultura municipal, setor de significativa importância para a economia local, promovendo melhores condições de atendimento aos produtores rurais e incentivando o desenvolvimento sustentável das propriedades agrícolas.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para atender ao interesse público, melhorar a infraestrutura de apoio à agricultura e proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços disponibilizados pela Administração Municipal, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, de forma genérica, em conformidade com o planejamento da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente e alinhada às ações voltadas ao fortalecimento do setor agrícola.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com suas alterações posteriores, os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), desde que atendidas as condições legais aplicáveis.

Os itens cujo valor estimado ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à ampla concorrência, permitindo a participação de empresas de todos os portes, observadas as disposições legais pertinentes.



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

A adoção desses critérios visa promover o tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, incentivar o desenvolvimento econômico local e regional e ampliar as oportunidades de participação nas contratações públicas, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação da exclusividade e da ampla concorrência deverá observar, ainda, as hipóteses legais de afastamento dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando não forem atendidas as condições estabelecidas em seu art. 49.

A contratação deverá observar os requisitos necessários para garantir a qualidade, a segurança, a eficiência e a adequação dos equipamentos e implementos agrícolas às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, fabricados conforme as especificações técnicas exigidas para cada item;
- b) Atender integralmente às características, dimensões, capacidades, funcionalidades e demais requisitos técnicos descritos no Termo de Referência, garantindo compatibilidade com as atividades agrícolas a serem desenvolvidas;
- c) Ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, sem defeitos, avarias ou irregularidades que comprometam sua utilização;
- d) Possuir manuais de operação, manutenção e segurança, bem como os certificados e documentos técnicos exigíveis, quando aplicáveis;
- e) Atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis aos equipamentos, inclusive às normas regulamentadoras pertinentes, quando cabíveis;
- f) Ser compatíveis com os tratores e demais equipamentos utilizados pelo Município, observadas as exigências de potência, acoplamento, acionamento e operação previstas nas especificações de cada item;
- g) Possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência, devendo a contratada providenciar os reparos ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos cobertos pela garantia, sem custos adicionais para a Administração;
- h) Ser entregues no local, prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários à sua identificação e utilização;



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

i) A contratada deverá responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos equipamentos, salvo disposição expressa em contrário no instrumento convocatório;

j) Atender às obrigações legais, fiscais, trabalhistas e comerciais pertinentes à execução contratual, bem como às condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente a ME e EPP, quando cabível e observadas as exceções legais, enquanto os itens com valor superior serão destinados à ampla concorrência, conforme os arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

Não serão exigidas especificações que restrinjam injustificadamente a competitividade, devendo os requisitos técnicos ser definidos de acordo com a necessidade efetiva da Administração e permitir a participação de fornecedores capazes de atender adequadamente ao objeto.

As propostas apresentadas deverão ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, salvo se o Edital estabelecer prazo superior.

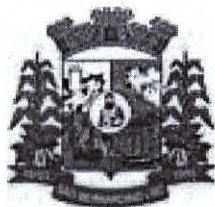
4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando a finalidade dos equipamentos e implementos agrícolas, a demanda por serviços de apoio aos produtores rurais e a necessidade de disponibilizar estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades agrícolas no Município.

A estimativa busca assegurar o atendimento das demandas identificadas, evitando aquisições em quantidades insuficientes ou excessivas e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

As quantidades previstas para a contratação são as seguintes:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	TOTAL
01	01	UN	SEMEADORA-ADUBADORA DE ARRASTO PARA CULTURAS DE INVERNO E FORRAGEIRAS	102.263,33	102.263,33



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

		Semeadora-adubadora agrícola de arrasto, nova, sem uso anterior, com ano de fabricação igual ou superior a 2026, destinada à semeadura de culturas de inverno e forrageiras, com, no mínimo, 17 (dezesete) linhas de plantio e espaçamento entre linhas compatível com as culturas pretendidas, especialmente cereais de inverno e plantas forrageiras. Deverá possuir estrutura resistente, dimensionada para as condições normais de trabalho agrícola, com sistema de acoplamento por arrasto compatível com trator agrícola. Deverá dispor de sistema de corte de palhada e abertura de sulcos, por discos ou mecanismos tecnicamente equivalentes, permitindo a deposição adequada das sementes e dos fertilizantes no solo. O conjunto de linhas deverá acompanhar as irregularidades do terreno e permitir regulagem da profundidade de semeadura, de acordo com as características do solo e das culturas implantadas. Deverá possuir sistema de distribuição de sementes com regulagem de dosagem, adequado às espécies e aos tamanhos de sementes compatíveis com a finalidade do equipamento, bem como sistema de distribuição de fertilizantes que permita regulagem da quantidade aplicada. Deverá possibilitar a semeadura de sementes miúdas e forrageiras, mediante sistema próprio ou acessório compatível, integrado ou adaptável ao equipamento. Deverá possuir reservatórios para sementes e fertilizantes com capacidade compatível com a configuração e a finalidade da máquina, permitindo abastecimento, operação e distribuição regular dos insumos. Deverá contar com mecanismos de controle de profundidade, cobertura e fechamento dos sulcos, por rodas, discos ou soluções tecnicamente equivalentes, assegurando condições adequadas de implantação das culturas. O acionamento dos sistemas de trabalho poderá ocorrer por mecanismos mecânicos, hidráulicos ou outra solução compatível com o projeto do equipamento. Quando houver acionamento hidráulico, deverão ser fornecidas as mangueiras e conexões necessárias ao funcionamento, compatíveis com o sistema hidráulico do trator. O equipamento deverá possuir rodado de transporte adequado à sua capacidade de carga e às		
--	--	---	--	--



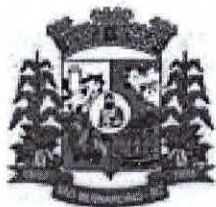
Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

			condições de deslocamento, com pneus novos, quando aplicáveis à configuração ofertada. A semeadora-adubadora deverá ser compatível com trator agrícola com potência mínima de 75 (setenta e cinco) CV, desde que atendidos os requisitos de potência, capacidade de levante, tração e vazão hidráulica especificados pelo fabricante para a configuração ofertada. Deverá acompanhar os componentes, acessórios e dispositivos de proteção necessários à operação segura, além de manual de operação e manutenção em português. O equipamento deverá ser entregue completo, novo, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. Deverá atender às normas de segurança pertinentes.		
02	02	UN	GRADE ARADORA AGRÍCOLA Grade aradora agrícola, nova, sem uso anterior, com ano de fabricação igual ou superior a 2026, destinada ao preparo e à mobilização do solo para atividades agrícolas. Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) discos, com dimensões e características adequadas à finalidade do equipamento. Deverá apresentar estrutura metálica reforçada, resistente aos esforços mecânicos decorrentes da operação agrícola, com chassi, suportes e demais componentes dimensionados para assegurar estabilidade, resistência e durabilidade. Os discos deverão ser fabricados em material apropriado para uso agrícola, com resistência ao desgaste, fixados por sistema de sustentação compatível com as condições de operação. Deverá possuir mancais, rolamentos ou conjuntos equivalentes adequados às cargas de trabalho, bem como sistema de regulagem que permita ajustar a profundidade de trabalho e o ângulo de atuação dos discos, conforme as características construtivas do equipamento. Deverá possuir engate de arrasto, sistema de elevação hidráulico e controle remoto para acionamento das funções hidráulicas, permitindo elevar e baixar a grade durante as manobras e o transporte, por meio de comando compatível com o sistema hidráulico do trator. Deverá possuir rodas equipadas com pneus novos aro 16, sem uso anterior, adequados à	30.650,00	61.300,00



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

			carga suportada e às condições de operação e transporte do equipamento. Deverá ser compatível com trator agrícola adequado à sua operação, observadas as especificações técnicas do fabricante. O equipamento deverá ser entregue completo, montado quando aplicável, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios necessários à operação e do manual de uso e manutenção em português. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, e atender às normas de segurança pertinentes.		
03	03	UN	DISTRIBUIDOR E SEMEADOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES Equipamento agrícola novo, sem uso anterior, com ano de fabricação igual ou superior a 2026, destinado à distribuição de sementes e fertilizantes granulados, compatível com tratores agrícolas. Deverá possuir reservatório com capacidade mínima de 650 litros, confeccionado em material resistente e adequado ao armazenamento e à distribuição dos insumos, e peso próprio mínimo de 85 kg. Deverá dispor de sistema de distribuição mecânico ou equivalente, adequado à aplicação uniforme dos materiais, com possibilidade de regulagem da dosagem e do alcance de distribuição, conforme o tipo de insumo utilizado. Deverá possuir estrutura resistente e adequada às condições normais de trabalho agrícola, sistema de alimentação e agitação compatível com os materiais a serem distribuídos e componentes que assegurem o funcionamento eficiente do equipamento. O conjunto deverá contar com sistema de acionamento compatível com tratores agrícolas, por tomada de potência de 540 RPM, quando aplicável ao sistema de transmissão, cardan e respectivas proteções de segurança, além de sistema de acoplamento compatível com o trator indicado para utilização. Os componentes em contato com fertilizantes deverão apresentar resistência adequada à corrosão e ao desgaste decorrentes do uso agrícola. O equipamento deverá permitir ajustes operacionais conforme as recomendações do fabricante, possuir dispositivos de proteção das partes móveis e atender às normas de segurança aplicáveis. Deverá ser entregue completo, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação e manutenção em português	7.166,66	21.499,98



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

		e dos acessórios necessários à utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.		
TOTAL				185.063,,31

As quantidades foram estabelecidas de acordo com a necessidade administrativa identificada e deverão ser observadas na elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos que compõem o processo licitatório.

A aquisição dos equipamentos pretende melhorar as condições de atendimento aos agricultores, otimizar a execução dos serviços e contribuir para o fortalecimento da produção agrícola municipal.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas destinados ao apoio das atividades desenvolvidas no setor agrícola do Município.

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, especialmente a aquisição de equipamentos novos por meio de procedimento licitatório, considerando a existência de fornecedores especializados, a disponibilidade dos produtos e a possibilidade de atendimento às especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços.

A partir da análise das alternativas, verificou-se que a aquisição dos equipamentos e implementos agrícolas constitui solução adequada para atender à necessidade identificada, permitindo à Administração Municipal dispor de bens próprios para o desenvolvimento das atividades previstas, com maior autonomia operacional e melhor planejamento dos serviços prestados aos produtores rurais.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consultas ao Banco de Preços e a fornecedor do ramo, conforme documentação que integra o processo, buscando identificar valores praticados no mercado e estabelecer estimativa compatível com os preços disponíveis para os objetos pretendidos.

Na análise das soluções, foram considerados os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, incluindo a compatibilidade dos equipamentos com os tratores disponíveis, a qualidade dos materiais, as condições de garantia, a disponibilidade de assistência técnica e os custos relacionados à entrega e à manutenção.



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

As especificações técnicas foram elaboradas de forma objetiva e compatível com a necessidade da Administração, foi evitado exigências desnecessárias ou restritivas que possam comprometer a competitividade do certame.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a aquisição dos equipamentos e implementos agrícolas por meio de licitação apresenta-se como alternativa adequada para atender ao interesse público, observados os princípios do planejamento, da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1 ESTIMATIVA DO PREÇO DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços e a fornecedor do ramo, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo administrativo.

Para a definição dos valores estimados, foi utilizada a metodologia da média aritmética dos preços coletados para cada item, considerando as referências obtidas na pesquisa de mercado, com o objetivo de estabelecer valores compatíveis com os praticados e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Com base nos preços levantados, a estimativa da contratação apresenta os seguintes valores:

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
1	Semeadora-adubadora de arrasto	1	R\$ 102.263,33	R\$ 102.263,33
2	Grade aradora	2	R\$ 30.650,00	R\$ 61.300,00
3	Distribuidor/semeador	3	R\$ 7.166,676	R\$ 21.500,00
	Valor total estimado da contratação			R\$ 185.063,31

A estimativa contempla os custos necessários ao fornecimento dos equipamentos, incluindo, quando aplicável, transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas de responsabilidade da contratada, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Os valores estimados servirão como referência para a condução do procedimento licitatório e para a análise da aceitabilidade das propostas, sem prejuízo da verificação de sua compatibilidade com os preços de mercado na data da contratação.



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

Item 1 – Semeadora-adubadora de arrasto

Referência	Fonte da pesquisa	Valor unitário
1	Município de Dois Vizinhos – PR	R\$ 104.000,00
2	Município de Laranjeiras do Sul – PR	R\$ 89.800,00
3	Município de Laranjeiras do Sul – PR	R\$ 112.990,00
Média unitária		R\$ 102.263,33

Item 2 – Grade aradora agrícola

Referência	Fonte da pesquisa	Valor unitário
1	Município de Santa Izabel do Ivaí – PR	R\$ 28.000,00
2	Município de Boa Ventura de São Roque – PR	R\$ 28.700,00
3	Município de Canoinhas – SC	R\$ 35.250,00
Média unitária		R\$ 30.650,00

Item 3 – Distribuidor e semeador de sementes e fertilizantes

Referência	Fonte da pesquisa	Valor unitário
1	Município de Major Vieira – SC	R\$ 7.300,00
2	Município de Araranguá – SC	R\$ 7.200,00
3	Campo Agro Piscinas e Implementos EIRELI – pesquisa direta com fornecedor	R\$ 7.000,00
Média unitária		R\$ 7.166,66

MEMÓRIA DE CÁLCULO – PESQUISA DE PREÇOS

A definição dos valores estimados foi realizada mediante o cálculo da média aritmética simples dos preços obtidos nas pesquisas de mercado para cada item, considerando as referências de preços identificadas no Banco de Preços e, quando aplicável, em pesquisa direta com fornecedor.

Item	Descrição	Quantidade	Cálculo da média	Valor unitário estimado
1	Semeadora-adubadora de arrasto	1 un.	$(104.000,00 + 89.800,00 + 112.990,00) \div 3$	R\$ 102.263,33
2	Grade aradora	2 un.	$(28.000,00 + 28.700,00 + 35.250,00) \div 3$	R\$ 30.650,00



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

3	Distribuidor/semeador	3 un.	$(7.300,00 + 7.200,00 + 7.000,00) \div 3$	R\$ 7.166,66
---	-----------------------	-------	---	--------------

Cálculo do valor total estimado

Item	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor total
1	1	R\$ 102.263,33	R\$ 102.263,33
2	2	R\$ 30.650,00	R\$ 61.300,00
3	3	R\$ 7.166,67	R\$ 21.500,01
Total estimado			R\$ 185.063,31

Metodologia de cálculo: foi utilizada a média aritmética simples dos três preços de referência de cada item, dividindo-se a soma dos valores pelo número de cotações consideradas. O valor total estimado de cada item foi obtido pela multiplicação do valor unitário médio pela respectiva quantidade.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e implementos agrícolas novos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços de apoio aos produtores rurais e o desenvolvimento das atividades agrícolas locais.

A contratação compreenderá o fornecimento de 1 (uma) semeadora-adubadora de arrasto, 2 (duas) grades aradoras e 3 (três) distribuidores/semeadores, conforme as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha pela aquisição dos equipamentos justifica-se pela necessidade de disponibilizar implementos adequados às atividades agrícolas, contribuindo para a melhoria do preparo do solo, da semeadura e da distribuição de insumos, conforme a finalidade de cada equipamento. A solução permitirá ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, otimizar a execução dos serviços e oferecer melhores condições de atendimento às demandas dos produtores rurais.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas estabelecidas e apresentar condições adequadas de funcionamento, segurança e durabilidade. Deverão, ainda, ser compatíveis com os tratores e demais equipamentos disponíveis para utilização, observados os requisitos técnicos exigidos para cada item.

O fornecimento deverá incluir a entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido, acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais de operação e demais documentos exigíveis. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, pela carga e descarga e pelos demais custos necessários



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

à entrega, conforme previsto no Termo de Referência, bem como assegurar a garantia contra defeitos de fabricação.

Considerando que os bens pretendidos possuem características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, verifica-se que a contratação é perfeitamente viável por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do julgamento por item possibilita que os fornecedores apresentem propostas individualizadas para os equipamentos de seu interesse, ampliando a competitividade, favorecendo a participação de empresas de diferentes portes e permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, observadas as especificações e condições estabelecidas no edital. O formato eletrônico também amplia o alcance da disputa, favorece a transparência dos atos e contribui para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

Quanto ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, destinando-se os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 à participação exclusiva de ME e EPP, quando cabível e ressalvadas as hipóteses legais de afastamento do benefício, enquanto os itens com valor superior serão submetidos à ampla concorrência.

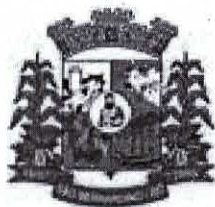
Dessa forma, a solução apresenta-se técnica e economicamente viável, adequada para atender à necessidade identificada e compatível com a legislação vigente, contribuindo para o fortalecimento da agricultura municipal, a melhoria da infraestrutura de apoio aos produtores rurais e a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será parcelada por item, considerando que os equipamentos e implementos agrícolas pretendidos possuem características, funcionalidades e finalidades distintas, sendo possível sua aquisição de forma independente, sem prejuízo à eficiência e ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

A adoção do julgamento pelo critério de menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico, mostra-se adequada, pois permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive empresas especializadas no fornecimento de determinados equipamentos, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para o Município.

O parcelamento também possibilita que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no edital, evitando a concentração desnecessária do objeto em um único fornecedor.



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

Sob os aspectos técnico e econômico, não se identifica prejuízo decorrente da divisão da contratação por itens, uma vez que os equipamentos possuem utilização individualizada e não dependem, necessariamente, do fornecimento conjunto para o cumprimento de suas finalidades. A medida também não compromete a compatibilidade operacional dos equipamentos, desde que respeitadas as exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, o parcelamento da contratação por item atende ao interesse público, promove a competitividade, amplia as oportunidades de participação dos fornecedores e contribui para a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se melhorar as condições de execução dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da aquisição de equipamentos e implementos agrícolas adequados às necessidades do Município e ao atendimento dos produtores rurais.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- a) **Melhoria da infraestrutura agrícola:** disponibilizar equipamentos que contribuam para a execução das atividades de preparo do solo, semeadura, adubação e distribuição de insumos, conforme a finalidade de cada implemento;
- b) **Ampliação da capacidade operacional:** proporcionar melhores condições de trabalho à Secretaria Municipal de Agricultura, permitindo maior eficiência na realização dos serviços e no atendimento das demandas dos produtores rurais;
- c) **Otimização dos recursos públicos:** buscar a aquisição de equipamentos com qualidade, durabilidade e desempenho adequados, mediante procedimento licitatório que favoreça a competitividade e a obtenção de preços vantajosos;
- d) **Aumento da eficiência dos serviços:** contribuir para a redução de dificuldades operacionais, otimização do tempo de execução das atividades e melhor aproveitamento dos equipamentos e da mão de obra disponíveis;
- e) **Fortalecimento da agricultura municipal:** apoiar o desenvolvimento das propriedades rurais, contribuindo para melhores condições de produção e para o fortalecimento da economia local;
- f) **Ampliação da competitividade na contratação:** promover a participação de fornecedores por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, possibilitando a seleção das propostas mais vantajosas para cada equipamento;



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

g) **Promoção do desenvolvimento econômico:** observar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, incentivando a participação desses empreendimentos nas contratações públicas.

Como resultado geral, espera-se que a aquisição dos equipamentos proporcione maior eficiência operacional, melhores condições de atendimento aos produtores rurais e uso adequado dos recursos públicos, contribuindo para o desenvolvimento das atividades agrícolas do Município.

Os resultados serão acompanhados por meio da verificação do cumprimento das especificações técnicas, da entrega dos equipamentos nas condições estabelecidas, do funcionamento adequado dos bens e da avaliação de sua utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, o Município de São Bernardino/SC deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada condução do procedimento licitatório, o recebimento dos equipamentos e o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Entre as providências prévias a serem adotadas pela Administração, destacam-se:

1. **Conclusão do processo licitatório**, mediante realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observando as etapas legais e regulamentares pertinentes;
2. **Verificação da documentação de habilitação dos licitantes vencedores**, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, quando exigida, conforme as condições estabelecidas no edital;
3. **Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira**, assegurando a existência de recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes da contratação;
4. **Formalização do contrato ou emissão do instrumento equivalente**, conforme o caso, contendo as condições de fornecimento, os quantitativos, os preços, os prazos, as obrigações das partes, as condições de pagamento, as garantias e as demais disposições necessárias à execução do objeto;
5. **Designação formal do gestor e dos fiscais responsáveis pela contratação**, quando cabível, para acompanhamento, fiscalização, recebimento e registro das ocorrências relacionadas ao fornecimento dos equipamentos;
6. **Orientação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização**, especialmente quanto aos procedimentos de conferência das especificações técnicas, quantidades, condições de funcionamento, documentação e prazos de entrega;



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

7. **Definição do local e das condições de entrega**, incluindo os procedimentos para recebimento provisório e definitivo, quando aplicáveis, conforme as disposições do Termo de Referência e da legislação vigente;
8. **Organização dos procedimentos de recebimento e conferência dos equipamentos**, de modo a verificar se os bens entregues correspondem às especificações exigidas, encontram-se em perfeitas condições de uso e estão acompanhados das notas fiscais, manuais e demais documentos pertinentes;
9. **Verificação das condições de garantia e assistência técnica**, assegurando que a Administração disponha das informações necessárias para acionar a contratada em caso de defeitos ou irregularidades cobertos pela garantia.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, não se identifica, em princípio, a necessidade de capacitação técnica especializada dos servidores para a utilização dos equipamentos antes da contratação, sem prejuízo de orientações específicas que se mostrem necessárias para o recebimento, a operação e a manutenção dos bens.

Dessa forma, as providências prévias descritas visam assegurar a regularidade da contratação, a adequada gestão dos recursos públicos e o efetivo atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, verifica-se que a aquisição dos equipamentos e implementos agrícolas objeto desta contratação não depende, necessariamente, da realização de outras contratações para que possa atingir sua finalidade, uma vez que os bens possuem utilização própria e independente, conforme suas características e especificações técnicas.

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, sendo a aquisição dos equipamentos suficiente para atender à finalidade pretendida, desde que observadas as condições de compatibilidade com os tratores e demais equipamentos disponíveis no Município.

Ressalta-se que a utilização adequada dos implementos deverá observar as recomendações dos fabricantes, os requisitos de potência e acoplamento e as condições de operação e segurança estabelecidas para cada equipamento.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada de maneira independente, sem prejuízo de futuras aquisições ou contratações complementares que venham a ser identificadas como necessárias pela Administração Municipal, observados o planejamento e a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

A aquisição de equipamentos e implementos agrícolas pela Administração Municipal poderá ocasionar impactos ambientais indiretos relacionados à fabricação, ao transporte, à utilização e à manutenção dos bens, bem como à geração de resíduos decorrentes de sua operação e conservação.

Considerando a natureza do objeto, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados ao consumo de combustíveis durante a utilização dos equipamentos, à emissão de gases poluentes pelos tratores utilizados em conjunto com os implementos, à geração de resíduos provenientes de manutenções e ao risco de contaminação do solo e da água por óleos, graxas e outros produtos utilizados na conservação dos equipamentos.

Com o objetivo de prevenir, reduzir e mitigar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) **Uso eficiente dos equipamentos:** utilizar os implementos de acordo com as recomendações dos fabricantes, evitando operações desnecessárias, desperdício de insumos e consumo excessivo de combustível;

b) **Manutenção preventiva e corretiva:** realizar as manutenções necessárias para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos, reduzir falhas operacionais e evitar vazamentos de óleos, graxas e outros produtos potencialmente poluentes;

c) **Destinação adequada de resíduos:** assegurar que óleos lubrificantes usados, embalagens contaminadas, filtros, peças substituídas e demais resíduos provenientes da manutenção sejam coletados, armazenados e destinados adequadamente, conforme a legislação ambiental aplicável;

d) **Prevenção da contaminação ambiental:** adotar cuidados durante o abastecimento, a lubrificação e a manutenção dos equipamentos, evitando derramamentos e o lançamento de substâncias contaminantes no solo, em cursos d'água ou em sistemas de drenagem;

e) **Conservação do solo:** utilizar os implementos de maneira tecnicamente adequada, observando as condições do terreno e as recomendações agronômicas, a fim de minimizar riscos de erosão, compactação excessiva e degradação do solo;

f) **Aquisição de equipamentos duráveis:** priorizar bens com qualidade, resistência e vida útil compatíveis com a finalidade pretendida, contribuindo para reduzir a necessidade de substituições prematuras e a geração de resíduos;

g) **Observância da legislação ambiental:** cumprir as normas ambientais e de segurança aplicáveis à utilização, à manutenção e à destinação de resíduos relacionados aos equipamentos adquiridos.

Os fornecedores deverão entregar os equipamentos em condições adequadas de funcionamento e atender às exigências legais aplicáveis ao fornecimento, inclusive quanto à documentação e às normas técnicas pertinentes, quando exigíveis.



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

Considerando que o objeto consiste na aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, não se prevê, em princípio, impacto ambiental direto significativo decorrente exclusivamente do procedimento de compra. Entretanto, os impactos associados à utilização e à manutenção dos bens deverão ser prevenidos e controlados pelos responsáveis por sua operação e conservação.

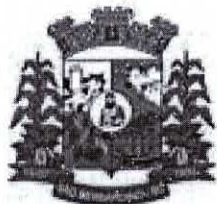
Dessa forma, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – MATRIZ DE RSICO

A presente matriz de riscos tem por finalidade identificar, analisar e estabelecer medidas preventivas e corretivas para os principais riscos que possam comprometer o procedimento licitatório e o fornecimento dos equipamentos e implementos agrícolas destinados à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bernardino/SC.

A gestão dos riscos busca assegurar o cumprimento das especificações técnicas, a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, a qualidade dos bens adquiridos e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas e mitigadoras	Responsável
Pesquisa de preços incompatível com os valores praticados no mercado	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços com fontes diversificadas, documentar as referências utilizadas e revisar os valores estimados antes da publicação do edital.	Secretaria Municipal de Agricultura
Especificações técnicas excessivas ou restritivas à competitividade	Média	Alto	Elaborar descrições objetivas, compatíveis com a necessidade administrativa e com os produtos disponíveis no mercado, evitando exigências injustificadas de marca ou fabricante.	Secretaria Municipal de Agricultura
Ausência de propostas ou licitação deserta ou fracassada	Média	Médio	Divulgar adequadamente o edital, estabelecer especificações compatíveis com o mercado e avaliar as causas de eventual ausência de propostas válidas.	Setor de Licitações
Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações	Média	Alto	Realizar conferência técnica dos bens recebidos, verificar as quantidades e características exigidas e recusar equipamentos em desacordo com o edital e o instrumento contratual.	Fiscal da contratação e Secretaria Municipal de Agricultura



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio	Estabelecer prazo de entrega compatível com o mercado, acompanhar o cumprimento das obrigações e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento injustificado.	Contratada e da fiscal contratação
Equipamentos incompatíveis com os tratores disponíveis no Município	Baixa	Alto	Verificar previamente os requisitos de potência, acoplamento, acionamento e demais condições de compatibilidade, conforme as características dos equipamentos existentes.	Secretaria de Municipal Agricultura
Defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento	Média	Alto	Exigir garantia compatível com o objeto, conferir as condições de funcionamento no recebimento e solicitar reparo ou substituição quando cabível.	Contratada e da fiscal contratação
Falta de assistência ou demora no atendimento durante a garantia	Média	Médio	Estabelecer claramente as condições de garantia e os procedimentos para comunicação e atendimento de defeitos, observando as obrigações previstas no edital e no contrato.	Contratada e da gestor contratação
Participação ou contratação em desacordo com as regras de tratamento favorecido às ME e EPP	Baixa	Alto	Verificar o enquadramento dos itens quanto à exclusividade para ME e EPP, observando os arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.	Setor de Licitações
Uso inadequado ou manutenção insuficiente dos equipamentos	Média	Médio	Orientar os responsáveis pela operação, observar os manuais dos fabricantes e realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias.	Secretaria de Municipal Agricultura

Acompanhamento e tratamento dos riscos

Os riscos identificados deverão ser acompanhados pelos setores responsáveis durante as fases de planejamento, seleção do fornecedor, recebimento e utilização dos equipamentos.

Caso algum risco se concretize, a Administração deverá adotar as medidas corretivas cabíveis, de acordo com a natureza da ocorrência, buscando reduzir seus efeitos e preservar o interesse público. Quando houver descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, poderão ser aplicadas as medidas previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

Considerando a natureza do objeto, a adoção das medidas preventivas e de controle descritas nesta matriz é suficiente, em princípio, para orientar o gerenciamento dos principais riscos da contratação, sem prejuízo de sua revisão caso sejam identificadas novas circunstâncias relevantes.

A presente matriz integra o planejamento da contratação e contribui para a prevenção de falhas, a melhoria dos controles administrativos e a obtenção dos resultados pretendidos, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, no levantamento de mercado, na estimativa de preços e na análise das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conclui-se que a contratação para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas é **tecnicamente viável e economicamente adequada**, visando atender às demandas do Município de São Bernardino/SC e proporcionar melhores condições para a execução dos serviços de apoio aos produtores rurais.

A solução proposta contempla a aquisição de 1 (uma) semeadora-adubadora de arrasto, 2 (duas) grades aradoras e 3 (três) distribuidores/semeadores, conforme as especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação mostra-se viável diante da disponibilidade dos bens no mercado, da possibilidade de definição objetiva dos requisitos técnicos e da existência de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração. A realização do procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item**, apresenta-se adequada à natureza dos objetos, favorecendo a competitividade, a participação de diferentes fornecedores e a seleção das propostas mais vantajosas, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no edital.

O parcelamento por item também se mostra adequado, uma vez que os equipamentos possuem finalidades próprias e podem ser adquiridos de forma independente, sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa. Serão observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006 relativas ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente quanto à exclusividade dos itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00, ressalvadas as hipóteses legais aplicáveis.

Sob o aspecto econômico, a estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, utilizando referências obtidas no Banco de Preços e junto a fornecedor do ramo, acompanhadas da respectiva memória de cálculo. O valor estimado da contratação deverá ser confirmado e respaldado pela documentação integrante do processo administrativo, bem como pela disponibilidade orçamentária correspondente.

Quanto aos aspectos ambientais, foram identificados impactos potenciais relacionados à utilização e à manutenção dos equipamentos, para os quais foram previstas medidas preventivas e mitigadoras compatíveis com a natureza do objeto.



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

Diante do exposto, **opina-se favoravelmente à viabilidade da contratação**, considerando que a solução atende à necessidade identificada, apresenta condições de execução e está alinhada aos princípios do planejamento, da competitividade, da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

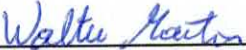
Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a conclusão dos documentos de planejamento, a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à realização do Pregão Eletrônico, condicionadas à confirmação dos valores estimados, da disponibilidade orçamentária e do atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

14.1 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Agricultura, ADRIEL WOLFART ROCKENBACH.


ADRIEL WOLFART ROCKENBACH
Matrícula 598/04

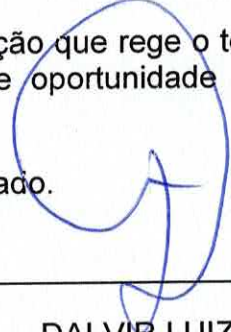
14.2 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **Declaro viável a contratação**.

São Bernardino – SC, 13 de outubro de 2026


WALTER MARTINS
CPF Nº: 087.958.759-80
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Resta Autorizado.


DALVIR LUIZ LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL

DALVIR LUIZ
LUDWIG:961
20410910
Assinado de forma digital por DALVIR LUIZ
LUDWIG:96120410910
Dados: 2026.10.16 14:29:19 -03'00'